



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/24

Art. 1º Fica acrescido ao projeto de lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, no campo OBJETIVO do ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS PARA O EXERCÍCIO:

“(…)

“ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	
SEGURANÇA CIDADÃ	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM A	
SECRETARIA DE GOVERNO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.02.00
OBJETIVO:	
- “(…) - A implantação de duas unidades de bases comunitárias imóveis para a Guarda Civil Municipal (GCM) com banheiros e fraldários acessíveis para deficientes físicos, tanto na área central quanto no bairro Vila Nova Votorantim, é uma iniciativa de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar da população.”	

(…)”

Art. 2º Fica acrescido ao projeto de lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, no campo OBJETIVO do ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS /CUSTOS PARA O EXERCÍCIO:

“(…)”

“ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO EM GERAL E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM A	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.09.00
OBJETIVO:	
- “(...) - A implantação de banheiros químicos nas feiras livres do município , é uma iniciativa de extrema importância para garantir o conforto e o bem-estar da população em geral e em especial dos trabalhadores feirantes que não possuem um banheiro para que possam fazer suas necessidades.”	

(...)”

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 28 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, com a adição de um novo objetivo no Programa de Segurança Cidadã, com código de programa 0015, atribuindo a responsabilidade pela execução do programa à Secretaria de Governo, denominada de “SEG” com código da unidade responsável nº 02.02.00, é um passo crucial na busca por soluções eficazes para os desafios enfrentados em nosso município.

A proposta em questão justifica-se pela necessidade premente de duas construções, com a devida instalação dos itens essenciais para unidades imóveis de bases comunitárias da Guarda Civil Municipal, tanto na área central quanto no bairro Vila Nova Votorantim. A insegurança pública, que se encontra

claramente enraizada em nossa comunidade devido à falta de uma gestão eficaz por parte do Governo Municipal, torna indispensável a implementação dessas medidas para proporcionar uma maior sensação de segurança à população dessas localidades, que estão sendo particularmente afetadas.

Além disso, considerando a carência de infraestrutura básica, é imperativa a construção de um banheiro público e fraldário com acessibilidade tanto na região central quanto no bairro Vila Nova Votorantim. As constantes reclamações dos munícipes ressaltam a urgência dessa demanda, que visa atender às necessidades cotidianas da população e garantir a dignidade e o bem-estar de todos os cidadãos.

Diante do exposto, é fundamental o apoio e a aprovação dos Nobres Pares para que nossa proposta seja incluída na pauta de trabalhos desta Casa de Leis dentro do prazo legal estabelecido. Somente através da colaboração e do comprometimento de todos os envolvidos poderemos avançar na construção de uma cidade mais segura, inclusiva e preparada para atender às demandas e anseios de seus habitantes.

Em síntese, a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária em seu art 1º apresentada representa um importante passo na direção de uma gestão mais eficiente e voltada para as necessidades reais da população. Ao priorizar a segurança pública e a melhoria da infraestrutura urbana, estamos contribuindo para a construção de uma comunidade mais coesa, justa e próspera para todos os seus habitantes.

A proposta da presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, com a adição de um novo objetivo no Manutenção em Geral e Serviços, com código de programa 0009, atribuindo a responsabilidade pela execução do programa à Secretaria de Serviços Públicos, denominada de “SESP” com código da unidade responsável nº 02.09.00, é um passo crucial na busca por soluções eficazes para os desafios enfrentados em nosso município.

A proposta em questão justifica-se pela necessidade premente de banheiros químicos para a utilização da municipalidade e em especial a dos feirantes que muitas vezes vem de outros municípios e que muitas viajam durante a noite e que não possuem um local adequado para realizar suas necessidades fisiológicas e que dependem da boa vontade dos munícipes que residem próximos aos pontos onde são realizados a feiras para poderem utilizar um banheiro.

Diante do exposto, é fundamental o apoio e a aprovação dos Nobres Pares para que nossa proposta seja incluída na pauta de trabalhos desta Casa de Leis dentro do prazo legal estabelecido. Somente através da colaboração e do comprometimento de todos os envolvidos poderemos avançar na construção de uma cidade mais preparada para atender às demandas e anseios de seus habitantes.

Nesta Emenda Aditiva em seu art 2º ao Projeto de Lei Ordinária não apenas visa atender a uma demanda urgente por banheiros químicos, mas também representa um compromisso com a dignidade e o bem-estar dos feirantes e da população em geral. Ao priorizar a inclusão deste objetivo no Manutenção em Geral e Serviços, estamos demonstrando uma preocupação real com a qualidade de vida e as necessidades básicas daqueles que contribuem para a movimentação econômica e social de nossa cidade.

A designação da Secretaria de Serviços Públicos, “SESP”, como responsável pela execução deste programa é de extrema importância, pois demonstra um reconhecimento da relevância deste projeto para a comunidade. A criação de um código de unidade específico para este fim, nº 02.09.00, irá facilitar a gestão e o acompanhamento dos recursos destinados a essa iniciativa, garantindo transparência e eficiência na sua implementação.

Ao incluir esta proposta na pauta de trabalhos desta Casa de Leis, estamos não apenas atendendo a uma demanda urgente por infraestrutura básica, mas também promovendo uma gestão mais eficiente e

voltada para as necessidades reais da população. A melhoria da infraestrutura urbana não só beneficia diretamente os feirantes e moradores, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Em síntese, a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária apresentada representa um importante passo na direção de uma gestão mais eficiente e voltada para as necessidades reais da população e a dos feirantes. Ao priorizar a melhoria da infraestrutura urbana, estamos contribuindo para a construção de uma comunidade mais coesa, justa e próspera para todos os seus habitantes. A colaboração e o comprometimento de todos os envolvidos são essenciais para o sucesso e a efetiva implementação deste programa, que certamente trará benefícios significativos para nossa cidade e seus habitantes.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 28 de maio de 2024.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador